



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2526 - 19 de Julho de 2017 - ANO 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMATUR

PORTARIA SEMATUR Nº 017/2017, de 19 de julho de 2017. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Municipal Nº 299/2017, de 16 de março de 2017 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 16.963/2016 de 17/08/2016, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27/11/2015 e, tendo em vista o que do processo SEMMA nº 2016.0000116/TEC/LS-0002, com Pareceres Técnico e Jurídico, favoráveis ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Ambiental de Operação válida por 04 (quatro) anos, a Mauriceia Alimentos do Nordeste LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 12.819.074/0009-90 com endereço na Fazenda Mauriceia GIII, Rodovia BR 242, KM 828, Zona Rural, Barreiras-Ba, para a atividade de criação de aves de corte, com capacidade instalada de 1.680.000 unidades/aves, nas Coordenadas Geográficas em decimo de grau Lat./Long., 11°55'59,0"/45°23'33,72"; 12°5'28,99"/45°24'10,75", neste mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo-SEMATUR, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ailton José da Silva. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMATUR

PORTARIA SEMATUR Nº 018/2017, de 19 de julho de 2017. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo-SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Municipal Nº 299/2017, de 16 de março de 2017 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 16.963/2016 de 17/08/2016, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27/11/2015 e, tendo em vista o que do processo SEMMA nº 2016.0000117/TEC/LS-0003, com Pareceres Técnico e Jurídico, favoráveis ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Ambiental de Operação válida por 04 (quatro) anos, a Mauriceia Alimentos do Nordeste LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 12.819.074/0004-86 com endereço na Fazenda Mauriceia GII, Rodovia BA 825, KM 13, Zona Rural, Barreiras-Ba, para a atividade de produção de aves (pintos), com capacidade instalada de 360.000 unidades/aves, nas coordenadas geográficas em decimo de Lat./Long.: 11°55'23,9"/45°32'57", neste mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na íntegra desta portaria. Art. 2º- Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo-SEMATUR, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente – SISNAMA. Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ailton José da Silva- Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2526 - 19 de Julho de 2017 - ANO 11

## AVISOS E EXTRATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ nº 13.654.405/0001-95

### ERRATA

#### AVISO RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO

#### PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2017.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 361/2017, torna público para conhecimento dos interessados **ERRATA**, que no aviso veiculado na edição nº 2525 do dia 18 de julho de 2017, fls. 07 do Diário Oficial do Município relativo ao **aviso resultado de julgamento do recurso do Pregão Presencial nº 004/2017**, que tem por objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação. **ONDE SE LÊ:** Desta forma, a Comissão de Licitação, utilizando-se do juízo de retratação, modifica a sua decisão para considerar a empresa **FRED JORDÃO DE SOUZA – ME, VENCEDORA** do certame para o **Lote VI**. E convoca a empresa **MEGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**, para que a mesma apresente as amostras no prazo e condições estipulados no item 8.7 do edital, a contar desta publicação, referente ao **LOTE I. LEIA-SE:** Desta forma, a partir do julgamento do recurso fica, modificada a decisão da Comissão de Licitação para considerar a empresa **FRED JORDÃO DE SOUZA – ME, VENCEDORA** do certame para o **Lote VI**. E para convocar a empresa **MEGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**, para que a mesma apresente as amostras no prazo e condições estipulados no item 8.7 do edital, referente ao **LOTE I**, a posteriori e em não havendo recurso que suspenda o procedimento. André Avelino de Oliveira Neto. Pregoeiro – Barreiras, 19 de julho de 2017.

